



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência a serviço da população"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE SETEMBRO DE 2018.

DISCUSITO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 13/09/18

Presidente

CRIA O CARGO DE MOTORISTA DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de motorista, de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com carga horaria de 40 horas semanais.

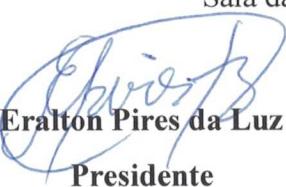
Paragrafo único: A remuneração requisitos e descrição do cargo são os constantes no anexo I deste decreto legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.


Eralton Pires da Luz
Presidente


Winiecyus Vieira Lopes
Vice Presidente


Waister Barbosa de Abreu
Secretario



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência a serviço da população"

ANEXO I

**REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E DESCRIÇÃO DO CARGO EM
PROVIMENTO EFETIVO.**

Descrição do cargo		
Titulo do Cargo:	Remuneração:	Carga horaria:
Motorista	R\$ 954,00	40hrs
Requisitos para investidura:		
<ul style="list-style-type: none">- Ter 18 anos completos;- Ensino médio completo;- CNH categoria "D";- Estar em dia com as obrigações eleitorais;		
Atribuições:		
<ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículo oficial da Câmara Municipal, obedecendo as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;- transportar o Presidente da Câmara Municipal, o respectivo substituto legal, ou quem estes indicar, inclusive nos feriados e fora do horário de expediente, aos compromissos institucionais e oficiais, devendo permanecer no local;- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo ao Coordenador de Transportes;- portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;- exercer outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pela Presidência.		



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparéncia a serviço da população"

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 20, inciso II, no exercício de sua competência, esta Câmara Municipal, através da Mesa propõe o presente projeto de Decreto Legislativo.

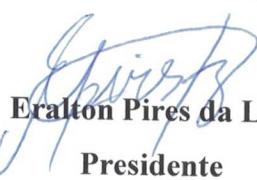
O ultimo concurso público realizado para esta casa de leis foi no ano de 2003, e desde então a Câmara Municipal passou por diversos avanços estruturais e físicos, frise-se que a Câmara nunca teve em seu quadro de pessoal o cargo de motorista, usando sempre um funcionário cedido pela Prefeitura Municipal.

Desta feita o projeto propõe a criação e inclusão do cargo e motorista no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal estabelecendo o rol de atribuições requisitos e remuneração do cargo em questão, de modo a adequá-lo ao novo perfil institucional da Câmara Municipal. A modificação e a adequação se faz necessária para melhoria do sistema organizacional dos serviços básicos.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro da proposta, cumpre observar que a criação de cargos, pura e simplesmente, não gera aumento de despesa, que somente ocorrerá quando do provimento, o que não acontecerá imediatamente.

Pelo exposto e tratando-se de matéria de competência da própria Câmara, espera e requer seja aprovado pelos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 10 de setembro 2018.


Eralton Pires da Luz
Presidente


Wimicynus Vieira Lopes
Vice Presidente


Waister Barbosa de Abreu
Secretario